

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 1.302, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para o Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista a autorização expressa do cessionário, constante no Ofício n. 363/2020/GAB-PRES, de acordo com o art. 4º do Decreto retromencionado, no período de 1ª de janeiro a 31 de dezembro de 2021 (Processo 55/000203/2019).

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
114055021	Fadel Tajher Iunes Junior	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Sefaz
106534022	Isabel Cristiane Loureiro de Almeida	Analista de Tecnologia da Informação	Sefaz
101396021	Jonathan Aldori Alves de Oliveira	Analista de Tecnologia da Informação	Sefaz
6843022	Márcia Pereira da Mata	Fiscal Ambiental	Imasul
127861023	Mayra Nemir Neves	Gestor de Atividades Culturais	Segov
22231022	Sideney Ivanês	Agente de Ações de Trabalho	Funtrab

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.304, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor JOSÉ MAURÍCIO GOUVÊA BERNI, matrícula n. 93879024, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Justiça e Segurança Pública, para o Governo do Estado de Rondônia/RO, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1ª de janeiro a 31 de dezembro de 2021 (Processo n. 55/000196/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.305, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 219, de 19 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.108, de 6 de março de 2020, que autorizou a cedência de servidores para a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, na parte referente ao servidor CACILDO MANOEL INÁCIO, matrícula n. 164490022, tendo em vista sua aposentadoria, a contar de 8 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/001416/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado